

Lei nº 600 de 09 de janeiro de 1.982

Roberto Rodrigues
PREFEITO

Compare com o Original
3 / 05 / 82

"Dispõe sobre a concessão de aumento aos servidores municipais"

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

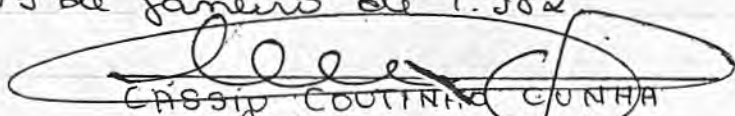
Artigo 1º — Fica o Executivo Municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumento na base de 100% (cem por cento) a todos os servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1.982, que tenham sido admitidos anterior ao dia 1º de julho de 1.981.

Artigo 2º — As despesas decorrentes decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

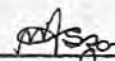
Artigo 3º — O presente aumento é extensivo ao inativo Walter de Oliveira Vargas.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 09 de janeiro de 1.982


CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito - Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em data supra.


Mª MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira